



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho da 16ª Região
Única Vara do Trabalho de Pinheiro – MA
Av. Paulo Ramos, 35, centro, Pinheiro – MA, CEP: 65200-000 – Telefax: (98) 3381-1851
E-mail: vtpho@trt16.gov.br

Processo nº 0016736-14.2020.5.16.0005

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 11 dias do mês de JULHO de 20 25, à RUA DO COMERCIO, 1845, CENTRO, GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA, onde fui, vindo eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL RUY BRITO SÁ FILHO em cumprimento ao mandado retro, passado em favor de CARLOS JOSE DA HORA RIBEIRO contra FERNANDO A. OLIVEIRA DA SILVA EIRELI-ME, para o pagamento da importância de R\$ 167.478,53, não tendo o executado, no prazo legal, efetuado o pagamento, nem garantido a execução, depois de preenchidas as formalidades procedi à **penhora e avaliação** do(s) seguinte(s) bem(ns):

6 CAMAS BOX CASAL: R\$ 1.600,00 CADA; 3 CAMAS BOX SOLT.: R\$ 600,00 CADA; 15 CAMAS DE MADEIRA SOLTEIRO: R\$ 700,00 CADA; 15 COLCHÕES SOLTEIRO: R\$ 550,00 CADA; 2 MESAS C/ 6 CADEIRAS: 1.600 CADA; 9 TV's 32" R\$ 1.450 CADA; 1 REFRIGERADOR 360 LT: R\$ 3.150,00; 3 FRIGOBARES: R\$ 800,00 CADA; 1 FOGÃO: R\$ 890,00; 1 BEBEDOURO: R\$ 1.200,00; 8 CADEIRAS DE PLASTICO: R\$ 60,00 CADA; 14 AR-CONDICIONADOS: R\$ 2.300,00 CADA.
TOTAL: R\$ 86.720,00.

tudo para garantia da dívida, depositando-o(s) em mãos e poder do(a) Sr.(a) FERNANDO AFONSO OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 048.285.483-94 que prometeu guardá-lo(s) e conservá-lo(s) e dele(s) não abrir mão sem ordem do juízo do processo, sob as penas da lei. Para constar e produzir seus efeitos legais, lavro o presente auto, que segue devidamente assinado. Dou fé.

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Documento assinado digitalmente



FERNANDO AFONSO OLIVEIRA DA SILVA
Data: 14/07/2025 10:53:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Depositário (a)

